



DECRETO Nº 42/2013
DE 05/12/2013

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 07 / 12 / 13 PÁGINA 07
8.704

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 655/2012 (LOA) de 13/12/2012 e Lei nº 696/2013, de 05/12/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2013, no valor de R\$ 428.635,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programática: 02.009.12.361.0015.1.002 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

Fonte: MDE/FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	393.000,00
-----------------	---	------------

Programática: 02.009.12.361.0015.1.003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Ensino Fundamental

Fonte: MDE/FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	35.635,80
-----------------	---	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do PAR-Programa de Ações Articuladas do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, classificados nas seguintes receitas:

Receita				Fonte	Valor
2.4.7.1.02.04.00.00	-	CONVÊNIO	FNDE - PAR	31130	428.635,80
201303906/2013					



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 632/2012 de 06/07/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 05 de dezembro de 2013.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal